

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS

**EDITAL PARA CONSULTA A  
COMUNIDADE ACADÊMICA PARA  
ESCOLHA DE COORDENADOR DO CURSO  
DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DA  
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA  
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
CAMPUS DOS MALÊS.**

A Comissão de Processo Eletivo, instituída pela Portaria DR-IHL Nº 52, de 17 de outubro de 2014, torna pública para a comunidade estudantil, corpo docente, servidores técnico-administrativos e demais interessados a consulta para o cargo de Coordenador do Curso de Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com base no Estatuto da UNILAB, conforme abaixo especificado:

**I - DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 1º** Podem se inscrever como candidatos para o cargo de Coordenador os docentes do curso de Letras da UNILAB do Campus dos Malês, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva (40h DE), que não tenham impedimento legal.

**§ 1º** O Coordenador será eleito para um mandato de dois anos, podendo ser reeleito por igual período, conforme o Art. 51 do Estatuto da UNILAB.

**Art. 2º** A inscrição de candidatura será efetuada no Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês em São Francisco do Conde - BA, por meio de formulário que conterá as seguintes informações: nome do candidato, número da matrícula SIAPE, titulação e regime de trabalho.

**Art. 3º** Os candidatos poderão se inscrever entre os dias 31 de outubro e 03 de novembro, no horário das 9 horas às 22 horas.

**Art. 4º** A Homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> e no quadro de avisos da Unilab, Campus dos Malês, no dia 06 de novembro, a partir das 17 horas.

**Art. 5º** Caberá à Comissão do Processo Eletivo impugnar a inscrição, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até as 21 horas do dia 07 de novembro.

**§ 1º** O recurso com pedido de impugnação será realizado por meio de requerimento dirigido à presidência da comissão eleitoral a ser entregue na secretaria do Instituto de Humanidades e Letras no Campus dos Malês, em São Francisco do Conde, e deverá ser acompanhada por prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentada por qualquer candidato ou eleitor.

**Art. 6º** No dia 10 de novembro, a partir das 17 horas, será publicada a relação definitiva das candidaturas deferidas.

**Art. 7º** Os candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

**§ 1º** Havendo desistência após a homologação do resultado das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

**§ 2º** Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

**§ 3º** Caso não haja inscritos, todos os docentes do curso de Letras da UNILAB – com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal – serão candidatos.

**Art. 8º** A ordem dos candidatos na cédula eleitoral será definida por sorteio.

## **II – DAS ELEIÇÕES:**

**Art. 9º** Poderão votar na eleição para Coordenador do curso de Letras:

**I** – Os servidores docentes do Instituto de Humanidades e Letras, vinculados ao curso de Letras;

**II** – Os servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Humanidades e Letras;

**III** – Os estudantes do Curso de Letras com matrícula ativa na data da publicação deste Edital.

**Art. 10º** Os votos válidos nas eleições de que trata este edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes vinculados ao Curso de Letras na seguinte proporção: 70% (setenta por cento) para docentes, 15% (quinze por cento) para os servidores técnico-administrativos e 15% para os estudantes.

**§ 1º** Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

**§ 2º** O índice de votos de cada seguimento será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: número de votos válidos no seguimento da candidatura, dividido pelo total de eleitores do segmento aptos a votar, vezes a percentagem correspondente

a cada categoria (70% para professores, 15% para alunos e 15% para funcionários do IHL).

§ 3º Será considerada vencedora a candidatura que, somados os índices obtidos em cada segmento, alcançar o maior índice de votação.

§ 4º Em caso de empate, ter-se-á por eleito o docente mais antigo no Magistério e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

### **III – DA VOTAÇÃO:**

**Art. 11º** A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, no dia 17 de novembro, das 9 horas às 22 horas, no Auditório do Campus dos Malês.

§ 1º Terminada a votação, proceder-se-á a apuração dos votos, sendo divulgada a ata de homologação do resultado parcial da eleição até as 21 horas do dia 18 de novembro no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> e no quadro de avisos da Unilab, Campus dos Malês.

§ 2º A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eletivo e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

**Art. 12º** Da publicação do resultado parcial, caberá recurso, a ser interposto até as 18 horas do dia 19 de novembro.

§ 1º Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão do Processo Eletivo, acompanhados de provas do objeto da impugnação.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

§ 3º A presidência da comissão encaminhará a ata de homologação do resultado final da eleição para Coordenação do curso à Direção do Instituto de Humanidades e Letras.

§ 4º Cabe à Direção do Instituto de Humanidades e Letras encaminhar o pedido, junto à reitora da Unilab, de publicação da nomeação do Coordenador eleito no Diário Oficial da União (DOU).

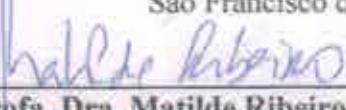
### **III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

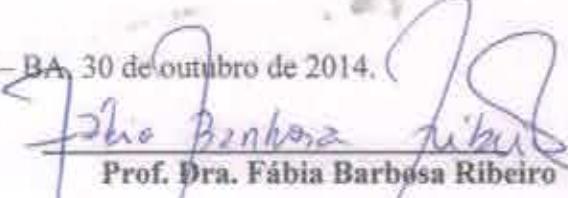
**Art. 13º** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eletivo serão publicados até as 21 horas do dia 20 de novembro no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> e no quadro de avisos da Unilab, Campus dos Malês.

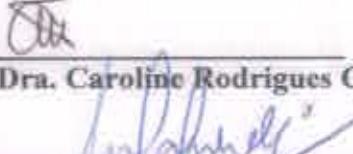
**Art. 15º** As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eletivo.

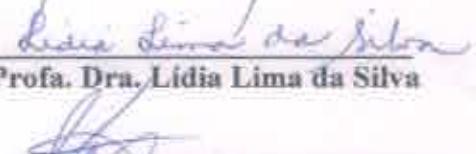
**Art. 16º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> e no quadro de avisos da Unilab, Campus dos Malês.

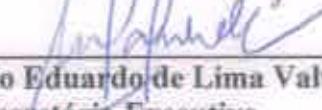
São Francisco do Conde - BA, 30 de outubro de 2014.

  
Prof. Dra. Matilde Ribeiro  
Presidenta da Comissão

  
Prof. Dra. Fábia Barbosa Ribeiro

  
Prof. Dra. Caroline Rodrigues Cardoso

  
Prof. Dra. Lidia Lima da Silva

  
Márcio Eduardo de Lima Valverde  
Secretário Executivo

  
Marcos Moraes da Silva  
Assistente Administrativo

  
Camila Alves dos Santos

Discente

  
Suleimane Alfa Bá

Discente

#### ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA

ITEM	ATIVIDADE	DATA E HORA PREVISTAS
01	Inscrição dos Candidatos	31/10/2014 a 03/11/2014
02	Homologação das Inscrições	06/11/2014 após 17h
03	Impugnação das Candidaturas	07/11/2014 até 21h
04	Publicação da Relação Definitiva de Candidatos	10/11/2014 após 17h
05	Votação	17/11/2014 das 9h às 22h
06	Publicação do Resultado Parcial da Consulta	18/11/2014 até 21h
07	Recurso com Relação ao Resultado Parcial	19/11/2014 até 18h
08	Divulgação do Resultado Final	20/11/2014 até 21h